



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES-SC

### CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 062/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA

\* Arquivo consolidado conforme Edital nº 082/2026 de Retificação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES-SC**, no uso de suas atribuições legais, regido de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 07/2003, com a Lei Complementar nº 09/2003, com a Lei Complementar nº 11/2003, com a Lei Complementar Municipal nº 72/2010, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, incluindo todas as respectivas atualizações posteriores, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de provimento efetivo de nível médio e nível superior da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS**, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do certame.

1.3. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva para cargos de nível médio e nível superior de escolaridade, conforme discriminado no item 2 deste Edital, objetivando o provimento efetivo das vagas que ficarem disponíveis ou forem criadas dentro do prazo de validade do certame.

1.4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Navegantes-SC**.

1.5. O regime jurídico a que serão submetidos os candidatos classificados e contratados será o estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 07/2003, da Lei Complementar Municipal nº 09/2003, da Lei Complementar nº 11/2003 e da Lei Complementar nº 72/2010.

1.6. O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) **Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas a todos os cargos; e**

b) **Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, a ser aplicada somente aos cargos de nível superior.**

1.7. Integram o presente Edital:

a) **Anexo I – Das Atribuições;**

b) Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos;

c) Anexo III – Do Cronograma de Execução Previsto; e

d) Anexo IV – Dos vencimentos.

1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto ACCESS**, por meio do “**Fale Conosco**” no site: [www.access.org.br](http://www.access.org.br), pelos e-mails: [atendimento@access.org.br](mailto:atendimento@access.org.br), [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br) e [sac@access.org.br](mailto:sac@access.org.br), ou, pelo WhatsApp: **(61) 99155-9112** ou pelos telefones: **(61) 3030-3441** e **0800-000-5799**, em dias úteis, de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O prazo para respostas é de até 5 dias úteis.

1.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.10. O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria Municipal nº 1.191, de 10 de abril de 2026.

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



## 2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITOS E QUADRO DE VAGAS

2.1 Os cargos, a escolaridade, os pré-requisitos, a remuneração e a carga horária são os estabelecidos a seguir:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS <sup>1</sup>	JORNADA DE TRABALHO <sup>2</sup>	VAGAS <sup>3</sup>
Secretário Escolar	--/--	Ensino médio completo e certificado de curso na área de informática de, no mínimo, 100 horas	40 h/s	1+CR
Administrador Escolar	--/--	Ensino superior completo em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar; ou Ensino superior completo em Pedagogia ou Normal Superior e Pós-Graduação em nível de Especialização com habilitação em Administração Escolar; ou Ensino superior completo em Licenciatura Plena, Pós-Graduação em nível de Especialização com habilitação em Administração Escolar	40 h/s	1+CR
Orientador Educacional	--/--	Ensino superior completo em Pedagogia com habilitação em Orientação Escolar; ou Ensino superior completo em Pedagogia ou Normal Superior e Pós-Graduação em nível de Especialização com habilitação em Orientação Escolar; ou Ensino superior completo em Licenciatura Plena, Pós-Graduação em nível de Especialização com habilitação em Orientação Escolar	40 h/s	1+CR
Supervisor Escolar	--/--	Ensino superior completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar; ou Ensino superior completo em Pedagogia ou Normal Superior e Pós-Graduação em nível de Especialização com habilitação em Supervisão Escolar. ou Ensino superior completo com Licenciatura Plena, Pós-Graduação em nível de Especialização com habilitação em Supervisão Escolar	40 h/s	1+CR



CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS <sup>1</sup>	JORNADA DE TRABALHO <sup>2</sup>	VAGAS <sup>3</sup>
Professor	Anos Iniciais do Ensino Fundamental I	Ensino superior completo em licenciatura Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental	10 h/s	1+CR
			20 h/s	
			30 h/s	
			40 h/s	
Professor	Arte	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica	10 h/s	1+CR
			20 h/s	
			30 h/s	
			40 h/s	
Professor de Atendimento Educacional Especializado	--/--	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Formação inicial em licenciatura plena em Pedagogia acompanhado de Pós-graduação Lato Sensu em atendimento Educacional Especializado, educação Especial, Educação Inclusiva, Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia	20 h/s	1+CR
			40 h/s	
Professor	Ciências	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica	10 h/s	1+CR
			20 h/s	
			30 h/s	
			40 h/s	
Professor	Educação Física	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica e registro profissional vigente no CREF	10 h/s	1+CR
			20 h/s	
			30 h/s	
			40 h/s	
Professor	Educação Infantil	Ensino superior completo em licenciatura Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	10 h/s	1+CR
			20 h/s	
			30 h/s	
			40 h/s	
Professor	Ensino Religioso	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica	10 h/s	1+CR
			20 h/s	
			30 h/s	
			40 h/s	
Professor	Geografia		10 h/s	1+CR
			20 h/s	



CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS <sup>1</sup>	JORNADA DE TRABALHO <sup>2</sup>	VAGAS <sup>3</sup>
		Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica	30 h/s	
			40 h/s	
Professor	História	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica	10 h/s	1+CR
			20 h/s	
			30 h/s	
			40 h/s	
Professor	Inglês	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica	10 h/s	1+CR
			20 h/s	
			30 h/s	
			40 h/s	
Professor	Língua Portuguesa	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica	10 h/s	1+CR
			20 h/s	
			30 h/s	
			40 h/s	
Professor	Matemática	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica	10 h/s	1+CR
			20 h/s	
			30 h/s	
			40 h/s	

Siglas: h/s = horas por semana; e CR = Cadastro Reserva.

**Notas:**

1 - Comprovação de realização de curso mediante apresentação de diploma, certificado, declaração, atestado ou documento, expedido pela Instituição responsável pelo curso, em que conste o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários para aferir a relação com a função. Para o cargo de professor, além do mencionado, é necessário apresentar documento comprovando colocação de grau.

2 - O regime de trabalho para a função de Professor será estabelecido em conformidade com a carga horária da vaga disponibilizada no momento da contratação, podendo ser de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração proporcional à respectiva jornada, conforme Anexo IV, poderão ser atribuídas conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, no momento da convocação dos candidatos. Esclarece-se, ainda, que a vaga ofertada (01 vaga + cadastro reserva) refere-se ao cargo de Professor, não estando condicionada a uma carga horária específica.)

3 - Os candidatos aprovados em cadastro reserva (que obtiverem o aproveitamento mínimo nas provas) no presente certame público são detentores de mera expectativa de direito à contratação, não lhes sendo assegurada a contratação automática. A eventual admissão dos referidos candidatos estará condicionada à liberação ou à criação futura de vagas, durante o prazo de validade do certame, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, observadas a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a estrita observância da ordem de classificação e do percentual legalmente reservado às



políticas de ação afirmativa.

### 3. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1. São requisitos e condições para nomeação no cargo pretendido:

- a) ser aprovado neste Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- e) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo pretendido, determinados no item 2 deste Edital;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial;
- g) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) estar quite com as obrigações eleitorais;
- i) cumprir as determinações deste Edital, com as alterações posteriores, e das leis, com suas eventuais alterações, que regem o presente Concurso Público;
- j) declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação;
- l) cumprir as determinações deste Edital.

3.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação no cargo importará na perda do direito, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do link [www.access.org.br](http://www.access.org.br), a partir das 14h00min do dia 14 de abril de 2026 até às 23h59min do dia 28 de maio de 2026.

4.2. Para realizar e efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar a página do Concurso Público no site: [www.access.org.br](http://www.access.org.br);
- b) cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
- d) escolher o cargo pretendido;
- e) conferir e confirmar os dados cadastrados; e
- f) imprimir e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, cujos valores serão arrecadados à conta do Tesouro Municipal de Navegantes-SC.**

4.3. Será permitido ao candidato realizar duas inscrições no Concurso Público, desde que em turnos distintos, devendo efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição de acordo com os valores abaixo:

ESCOLARIDADE DO CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)
Nível Superior	R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)

4.3.1. O candidato que efetivar mais de duas inscrições terá confirmada apenas as suas últimas inscrições efetivadas, sendo as demais canceladas.

4.3.2. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhido.



4.3.2.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, poderá imprimir a segunda via do boleto bancário.

4.3.2.1.1. Para imprimir a segunda via do boleto bancário o candidato deverá acessar a Área do Candidato com o CPF e senha cadastrados, clicar em “2ª via de cobrança” e, posteriormente, em “efetuar pagamento”.

**4.3.2.2. Os boletos bancários emitidos a partir das 14h00min do dia 14 de abril de 2026 até às 23h59min do dia 28 de maio de 2026, poderão ser reimpressos somente até o dia 29 de maio de 2026, para fins de pagamento.**

4.3.2.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou *Internet Banking*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

4.3.2.4. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento.

4.3.2.5. Comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição, assim como qualquer outra forma de pagamento, além do boleto bancário NÃO será considerada válida para fins de efetivação da inscrição.

4.3.2.6. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.

4.3.2.7. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.3.2.2.

4.3.3. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.

4.3.4. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

4.3.5. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.

4.3.6. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital não será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Navegantes-SC** e o **Instituto ACCESS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou escolha incorreta referente ao cargo, fornecidos pelo candidato.

4.5. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.5.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.6. Não será admitida a troca de opção de cargo após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato.

4.6.1. Caso o candidato, após o pagamento e a efetivação da inscrição, queira trocar de cargo, deverá efetuar nova inscrição e efetuar um novo pagamento, sendo homologada apenas esta última inscrição.

4.7. O candidato que necessitar alterar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de *e-mail* para: [atendimento@access.org.br](mailto:atendimento@access.org.br) ou [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br) ou [sac@access.org.br](mailto:sac@access.org.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, cargo e número de Inscrição, até a publicação do resultado definitivo da homologação das inscrições.

4.8. No dia **3 de junho de 2026**, até às 17h00min, será publicado no *site*: [www.access.org.br](http://www.access.org.br), o resultado preliminar da homologação das inscrições contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

4.8.1. No período de **4 a 5 de junho de 2026**, será concedido ao candidato prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da sua inscrição.

4.8.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como do resultado definitivo da homologação das inscrições, será realizada no dia **10 de junho de 2026**, até às 17h00min.

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



4.9. Após o dia **10 de junho de 2026**, não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.

4.10. A **Prefeitura Municipal de Navegantes-SC** e o **Instituto ACCESS** não se responsabilizarão, desde que não tenham dado causa, por:

a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores utilizados para envio;

b) falhas de comunicação;

c) congestionamento das linhas de comunicação;

d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;

e) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.

4.11. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.12. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em face de situações inesperadas como: cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade ou exclusão de algum cargo ofertado no certame.

4.12.1. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

4.13. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

5.1. A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer aos critérios definidos na Lei Complementar Municipal nº 7/2003.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; e na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e demais etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e demais etapas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do certame.

5.4. O candidato que declarar ser pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de sua inscrição no Concurso Público, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e enviar a imagem digitalizada do laudo médico, expedido no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses anteriores à publicação deste Edital, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado dos exames que comprovem a deficiência declarada e, ainda, contendo a identificação do médico que o emitiu (nome do médico, especialidade, nº do registro profissional, assinatura do médico e data de emissão).

5.5. O envio da documentação acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.6. O **Instituto ACCESS**, caso necessário para confirmação da veracidade das informações, poderá solicitar o original ou cópia autenticada da documentação apresentada.

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



5.7. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.8. Os candidatos com deficiência que não atenderem ao estabelecido neste Edital, serão considerados apenas para as vagas em ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.10. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.11. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aptos a preencher as vagas existentes, elas serão revertidas para ampla concorrência.

5.12. O candidato com deficiência inscrito no Concurso Público e aprovado nas etapas será convocado para a avaliação biopsicossocial, a fim de verificar a existência da(s) deficiência(s) declaradas, bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo.

5.13. A deficiência física constatada não servirá de fundamento à concessão de aposentadoria e nem readaptação de função, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

5.14. O candidato pessoa com deficiência poderá requerer atendimento de condições especiais para o dia de realização da prova objetiva, devendo indicar as condições de que necessita para realizá-las.

5.15. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos na modalidade de pessoa com deficiência.

5.16. No dia **3 de junho de 2026** será publicado o resultado preliminar com a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

5.17. A homologação final do candidato como pessoa com deficiência (PcD) se dará após a publicação dos resultados finais deste certame.

5.17.1. A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará da seguinte forma: a) Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impedir o normal desempenho de todas as atividades da função; b) Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral; c) Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições da função a que concorre, ficando então o candidato excluído do Processo Seletivo em que se inscreveu.

5.17.2. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para a função, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

## **6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. As necessidades especiais deverão ser requeridas pelo candidato exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

6.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



6.1.2. Para fins de solicitação de condição especial para realização das provas objetivas, o candidato deve assinalar “Sim” à opção “Condições Especiais para Realização de Prova”, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, em seguida, identificar o tipo de condição, dentre as apresentadas em tela, que venha a se enquadrar.

6.2. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerê-lo, exclusivamente, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no período das inscrições, mediante o envio de documento que ateste tal necessidade, nos termos do subitem 6.1.2 deste Edital.

6.3. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou *software* de leitura de tela (*Jaws* ou *NVDA*), além do envio da documentação indicada no subitem 5.4, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.

6.3.1. Considerando a gama existente de versões de *softwares* específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o *software* e versão desejados.

6.3.2. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.

6.3.3. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.

6.4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.4, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.

6.5. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.4, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.

6.6. O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente terá seus pedidos deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem estas condições especiais, e, ainda, que o pedido seja acompanhado de orientação médica específica presente em laudo médico enviado pelo candidato, nos termos do subitem 5.5 deste Edital.

6.6.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

6.7. O **Instituto ACCESS** reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico e exames na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança jurídica do certame.

6.8. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal leitor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no Concurso Público.

6.9. Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.

6.10. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872/2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova do Concurso Público, deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no ato de sua inscrição.

6.10.1. No ato de inscrição, a candidata deverá assinalar a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da aplicação das provas e enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



6.11. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.11.1. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade.

6.12. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.12.1. O **Instituto ACCESS** não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.13. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.10 a 6.12 deste Edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

6.14. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.15. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e o uso do Nome Social para tratamento, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, devendo assim requerer no ato de sua inscrição, por meio do formulário eletrônico de “Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social” a ser preenchido na tela de “Resumo da Inscrição”, que surgirá após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

6.15.1. O candidato que vier a requerer a inclusão e o uso do seu Nome Social, deverá preencher todos os dados constantes do formulário eletrônico de “Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social”, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, e enviar, via *upload*, os documentos solicitados de acordo com as orientações constantes em tela, sob pena de não ser possível o atendimento de sua demanda.

6.15.2. As publicações referentes ao candidato transexual ou travesti serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.16. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”.

6.17. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.

6.18. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.18.1. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

6.18.2. Esses documentos valerão somente para este Concurso Público.

6.19. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

## **7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:

a) o candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 2.233/2009, que tenha doado sangue durante o período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data de publicação deste Edital, para órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

b) o candidato hipossuficiente econômico que, por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.

7.2. No período de **14 a 15 de abril de 2026**, para requerer a isenção, o candidato deverá:

a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição;



b) declarar no “Requerimento de Isenção” que:

b.1) é doador de sangue e enviar por upload os seguintes documentos: cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; cópia simples do CPF – frente e verso; comprovantes de doação de sangue, sendo, no mínimo, 1 (uma) vez ao ano, durante o período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data de publicação deste Edital, e que tenham sido emitidos pela entidade coletora;

b.2) é hipossuficiente e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

7.3. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no CadÚnico deverá informar o seu NIS - Número de Identificação Social no ato da inscrição para validar seu requerimento.

7.4. O candidato hipossuficiente que não informar o NIS corretamente terá o pedido de isenção indeferido

7.5. Todas as informações e documentos deverão ser prestadas de forma digital pela "Área do Candidato", no site: [www.access.org.br](http://www.access.org.br), durante o procedimento de inscrição.

7.6. O resultado preliminar dos requerimentos de isenção será divulgado no dia **28 de abril de 2026**.

7.7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período de **29 a 30 de abril de 2026**.

7.8. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **5 de maio de 2026**.

7.9. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.10. Poderão ser realizadas diligências no endereço e vizinhança do candidato, visando comprovar a situação declarada pelo candidato.

## 8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público.

8.2. As provas objetivas serão compostas de questões com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.

8.3. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima são:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	8	1,0	8,0
Raciocínio Lógico e Matemático	8	1,0	8,0
Conhecimentos Gerais	4	1,0	4,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>–</b>	<b>60,0</b>

8.4. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da sua prova objetiva

8.5. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram as provas objetivas constam do Anexo II deste Edital.

8.5.1. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



8.5.2. A Prefeitura Municipal de Navegantes-SC e o Instituto ACCESS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

## 9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As provas objetivas serão realizadas na data provável de **21 de junho de 2026 (domingo)**, na cidade de Navegantes-SC e, se necessário, em cidades circunvizinhas, caso o número de candidatos seja superior à capacidade das unidades de aplicação, observado o horário oficial de Brasília-DF.

9.2. As provas serão realizadas em dois turnos, observada a seguinte distribuição:

CARGOS	TURNOS
Administrador Escolar, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Secretário Escolar, Professor de Educação Infantil.	Manhã – Das 09h00min às 12h00min
Professor de Arte, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Anos Iniciais	Tarde – Das 14h00min às 17h00min

### 9.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência ao início das provas.

9.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

9.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo a informação sobre o local de realização das provas objetivas será disponibilizado a partir do dia **15 de junho de 2026**, mediante acesso à “Área do Candidato”, para consulta e impressão.

9.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas.

9.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos espaços localizados na cidade de Navegantes-SC, o **Instituto ACCESS** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original, nos termos do subitem 9.17 deste Edital. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

9.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas no horário previsto no subitem 9.2 deste Edital, de acordo com o cargo selecionado na inscrição.

9.8. Durante a realização das provas objetivas não será permitida qualquer espécie de consulta, bem como o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica e (ou) similar, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, *wearable tech*, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e(ou) similar, controle de alarme de carro, *pendrive*, fones de ouvido, *tablet*, *ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, marca-texto, borracha e (ou) corretivo de qualquer espécie.

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



9.8.1. Durante a realização das provas, além dos equipamentos e materiais citados no subitem 9.8, será terminantemente proibido o uso ou porte de arma de fogo.

9.8.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 9.8.1, o candidato deverá ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.

9.8.1.2. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do Concurso Público, abrindo mão do direito de prestar a prova objetiva, sendo sumariamente eliminado do certame.

9.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

9.10. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

9.11. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e (ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelopes de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.11.1. Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.

9.11.2. Os candidatos com cabelos compridos deverão, ainda, prender os fios de maneira a deixar as orelhas à mostra.

9.12. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato, durante todo o tempo de realização da prova objetiva e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de aplicação de prova.

9.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar usada pelo candidato.

9.13.1. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de aplicação das provas.

9.13.2. O **Instituto ACCESS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 9.8 ao local de realização das provas.

9.14. O **Instituto ACCESS**, visando a garantir segurança e integridade do Concurso Público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.

9.14.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato, mediante a utilização de material específico para esse fim.

9.14.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

9.14.3. O **Instituto ACCESS**, ainda submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal no ingresso e na saída de sanitários, durante a realização das provas.

9.14.4. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e da saída de sanitários.

9.15. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.

9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 9.8, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico ou digital (este último sujeito a validação) conforme a seguir especificado:

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



- a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
  - b) cédula de identidade para estrangeiros;
  - c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;
  - d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e
  - e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
  - f) carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.
  - g) cédula de identidade para estrangeiros;
- 9.18. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento; CPF; título de eleitor; Carteira Nacional de Habilitação sem foto; carteiras de estudante; e carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 9.18.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 9.20. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 9.21. No início das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão-resposta e deverá conferir seus dados pessoais nos instrumentos.
- 9.21.1. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes do cartão-resposta, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de aplicação de prova.
- 9.22. Será considerado eliminado o candidato que: deixar de assinar a lista de presença ou o cartão-resposta; ou não devolver o caderno de questões (este, no caso de saída do local de aplicação em tempo inferior ao previsto no subitem 9.27) ou não devolver o cartão-resposta.
- 9.23. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 9.24. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo público a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato.
- 9.25. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o cartão-resposta, não se considerando válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.
- 9.26. O único documento válido para a avaliação da prova objetiva é o cartão-resposta, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
- 9.26.1. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 9.26.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura no cartão-resposta, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.26.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.



9.27. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após o decurso de 1 (uma) hora do horário de início da prova, mas somente poderá levar consigo o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o encerramento da prova.

9.27.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.

9.27.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

9.28. Não é permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização da prova.

9.29. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e o caderno de questões, este último, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 9.27. O candidato que descumprir o que estabelece este subitem será eliminado do Concurso Público.

9.30. O cartão-resposta deverá ser preenchido no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme subitem 9.2 deste Edital.

9.30.1. Não será concedida hora adicional para preenchimento do cartão-resposta.

9.31. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.

9.31.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de prova.

9.31.2. A regra do subitem 9.31 acima poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, como sala individual para a realização das provas.

9.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação.

9.33. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do Concurso Público, de modo que tenham, no total, o tempo previsto para realização das mesmas.

9.34. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9.35. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.36. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação.

9.37. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia seguinte ao da aplicação das provas. Após a divulgação dos gabaritos preliminares, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

## 10. DAS PROVAS PRÁTICAS

Suprimido pelo Edital nº 082/2026 de Retificação.

## 11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas e se limitará a **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.2. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



TÍTULO	VALOR POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO POR ALÍNEA
a) Certificado, devidamente registrado, de curso de especialização, com carga horária de 360 horas/aula, ministrado por instituição oficial de ensino.	0,5 ponto por curso de especialização	0,50 ponto
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre).	0,75 ponto por diploma	0,75 ponto
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor).	1,0 (um) ponto por diploma	1,0 (um) ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>2,25 (DOIS INTEIROS E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS) PONTOS</b>

11.3. Receberá nota 0 (zero), o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.4. A entrega dos títulos ocorrerá de forma *on-line*, por meio do envio da imagem digitalizada do documento/título original.

11.5. Os títulos deverão ser digitalizados e encaminhados através do *site*: [www.access.org.br](http://www.access.org.br), pela "Área do Candidato", durante o período estabelecido no cronograma informado no Anexo III deste Edital.

11.6. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico para cadastramento do(s) título(s) apresentado(s).

11.7. As informações prestadas no ato de entrega/envio dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.8. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), deve ser apresentado o diploma de título de mestre ou doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

11.8.1. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

11.8.2. Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.9. Cada título será considerado uma única vez.

11.10. O título de especialização considerado como requisito para contratação nos cargos de Administrador Escolar, Orientador Educacional, Supervisor Escolar e de Professor de Sala de Recurso Multifuncional não será pontuado.

11.11. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro constante acima, bem como os que excederem **ao limite de 2,25 pontos** fixados, serão desconsiderados.

## **12. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. Os candidatos serão classificados por cargo e em ordem decrescente dos valores de Nota Final.

12.2. A valoração da classificação definitiva nas provas objetivas e avaliação de títulos, conforme o caso, e obedecerá ao disposto nos itens 8 e 11 deste Edital.

12.3. A Nota Final no Concurso Público, para fins de classificação, obedecerá ao somatório das notas obtidas nas provas objetivas e avaliação de títulos, conforme o caso.

12.4. Em caso de empate na nota final no Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:



- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais;
- b) obtiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) **suprimido;**
- d) obtiver o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático;
- f) obtiver maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- g) tiver mais idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições;
- h) comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.

12.5. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 12.4 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

12.5.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.5.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “h” do subitem 12.4 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, comprovarem sua atuação na função de jurado, para fins de desempate.

12.5.3. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12.6. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 12.4 e cálculo da nota final no Concurso Público, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto.

12.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e que for aprovado no Concurso Público terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

12.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas que vierem a surgir para os candidatos com deficiência, as remanescentes serão remanejadas para os candidatos que concorrem às vagas de classificação geral, observada rigorosamente a ordem de classificação.

12.9. Todos os resultados citados neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:

- a) do presente Edital de Abertura (impugnação);
- b) do não deferimento do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- c) do não deferimento da sua inscrição;
- d) dos gabaritos preliminares e do resultado das provas objetivas;
- e) **suprimido;**
- f) do resultado preliminar da avaliação de títulos.

13.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.



13.3. Para interpor recurso contra os atos listados no subitem 13.1 acima, com exceção da impugnação ao Edital de Abertura, o candidato deverá acessar o *site*: [www.access.org.br](http://www.access.org.br), fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na “Área do Candidato”, acessar a opção “RECURSOS”, nos prazos previstos para tanto de acordo com o Anexo III deste Edital.

13.3.1. A impugnação a este Edital deverá ser realizada exclusivamente por meio do *e-mail*: [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br), devendo o recorrente fazer constar, no mínimo, seu nome, nº no CPF, dados para contato, cargo a que deseja concorrer e o fundamento que motivou a impugnação.

13.3.2. A resposta ao recurso, com exceção da impugnação ao Edital, será disponibilizada, também, na Área do Candidato do impetrante.

13.4. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- b) enviarem nova documentação comprobatória para fins de avaliação;
- c) interpuserem recursos que façam uso de palavras de baixo calão, caracterizando falta de respeito à coordenação do Concurso Público e/ou à Banca;
- d) interpuserem recurso via postal, via requerimento administrativo, via *e-mail*, fora do prazo ou em desacordo com este Edital;
- e) interpuserem recurso que contenha, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu(sua) autor(a).

13.5. Após a análise dos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, a Banca Examinadora do **Instituto ACCESS** poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.5.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante das provas objetivas, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5.2. Se houver alteração, por força do exame dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5.3. Exemplares dos cadernos das provas objetivas de todos os cargos estarão disponíveis no *site*: [www.access.org.br](http://www.access.org.br), juntamente com os gabaritos preliminares, para fins de recurso.

13.5.4. O espelho do cartão-resposta estará disponível na Área do Candidato no período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva.

13.5.4.1. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.

#### 13.6. Suprimido.

13.7. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultados oficiais definitivos.

## 14. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

14.1. As contratações serão realizadas na forma prevista em lei e observarão a conveniência e necessidade da Administração Municipal.

14.2 O Município de Navegantes-SC procederá com a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público mediante publicação em Diário Oficial, no *site* da Prefeitura Municipal.

14.3. O candidato convocado deverá apresentar, os seguintes documentos original e cópia:

- a) 1 foto 3x4 atualizada.
- b) 1 Cópia do RG – Carteira de Identidade – não pode ser habilitação.
- c) 1 Cópia do CPF (caso na carteira de identidade não conste o número de CPF).



- d) Situação Cadastral do CPF (consultar no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).
- e) 1 Cópia do Comprovante de Residência – **em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (2 cópias) ou declaração de residência autenticada em cartório (2 cópias) ou as originais e as cópias.**
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável ou documento similar emitido por autoridade de registro civil **e RG e CPF do(a) companheiro (a)**
- g) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino até 45 anos)
- h) Cópia do Título de Eleitor
- i) 1 Cópia da Carteira Profissional frente e verso, constando: Número, Série, U.F. e Data de Expedição
- j) 1 Cópia do Número de PIS/PASEP
- k) 1 Cópia do Conselho de Registro Profissional (se o cargo exigir)
- l) 1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir)
- m) DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR comprovando o nível de escolaridade e a especialidade exigida para o cargo **cópia e original para autenticação.**
- n) Questionário Pré Admissional masculino ou feminino (Anexos I e II, respectivamente);
- o) Declaração de informações complementares;
- p) Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente (Anexo VIII) ou última declaração de Imposto de Renda;
- q) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (Anexo V)
- r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios.
- s) 1 Cópia do Ato de Exoneração do Cargo que exercia, se Funcionário Público.
- t) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e da justiça eleitoral:  
T1) da Justiça Federal ([www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br)) certidão cível, criminal, eleitoral 1º grau e eleitoral 2º grau  
T2) da Justiça Estadual (no Fórum de sua Cidade ou pelo site: [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)) - criminal  
T3) da Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)) certidão de quitação e de crimes eleitorais.
- u) Certidão de Nascimento dos dependentes, ou RG (caso não o traga, proceder-se-á a investidura normalmente, porém não constará dos dados para outros fins, como por exemplo, abatimento de IR)
- v) **CPF** dos dependentes.
- w) 1 Cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos
- x) 1 Cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 7(sete) anos
- y) Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezesete) anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente
- z) Se possuir filhos menores de 18 anos: RG ou Certidão de Nascimento
- aa) Se possuir filhos entre 18 e 21 anos: RG e CPF
- bb) Se possuir filhos com algum tipo de deficiência incapacitante permanente: Laudo médico e documentação do dependente RG e CPF
- cc) Se possuir filhos dependentes em situação de guarda, tutela ou curatela: termo correspondente e documentação do dependente RG e CPF
- dd) Declaração NavegantesPrev - CENSO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
- ee) Extrato CNIS (<https://meu.inss.gov.br/>) > Extrato de Contribuições (CNIS) > Baixar PDF com relações previdenciárias e remunerações)



- 14.4. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 14.5. A aprovação no Concurso Público gera direito à contratação apenas em relação às vagas oferecidas, o que se dará a exclusivo critério do Município, dentro do prazo de validade do certame e na forma da legislação em vigor.
- 14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no *site* da Banca Examinadora, *site* da Prefeitura Municipal de Navegantes-SC e no Diário Oficial do Município.
- 14.7. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
- 14.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 14.9. Toda a documentação relativa ao Concurso Público será preservada pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com as regras do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos e do prazo prescricional previsto no Decreto nº 20910/32, sendo após este prazo inutilizadas a critério da Prefeitura Municipal de Navegantes-SC.
- 14.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar sua manifestação pelo menu "Fale Conosco" disponível no *site*: [www.access.org.br](http://www.access.org.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O período de validade do Concurso Público não gera para a **Prefeitura Municipal de Navegantes-SC** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.
- 15.2. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto ao **Instituto ACCESS**, por meio de solicitação encaminhada aos *e-mails*: [atendimento@access.org.br](mailto:atendimento@access.org.br) ou [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br) ou [sac@access.org.br](mailto:sac@access.org.br), enviando a documentação que comprove a necessidade de referida alteração, até a publicação do ato de homologação do Concurso Público.
- 15.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
- 15.4. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão disponibilizadas nos *sites*: [www.access.org.br](http://www.access.org.br) e [www.prefeitura.sc.gov.br](http://www.prefeitura.sc.gov.br), assim como no diário oficial do município
- 15.5. O Candidato aprovado que não comparecer quando convocado, poderá solicitar final de fila até que nova chamada seja publicada
- 15.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 15.7. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante, podendo a Organizadora e/ou Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público utilizar-se de meios digitais, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 15.8. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- 15.9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela organizadora do Concurso Público, ouvida a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.
- 15.10. A **Prefeitura Municipal de Navegantes-SC** e o **Instituto ACCESS** não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no diário oficial do município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestado, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no Concurso Público.
- 15.11. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.



15.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.

15.13. As convocações serão publicadas no diário oficial do município, no *site* da **Prefeitura Municipal de Navegantes-SC** e encaminhadas aos candidatos via e-mail.

15.14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **Prefeitura Municipal de Navegantes-SC** poderá anular a inscrição, prova ou a contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame, em qualquer tempo.

15.15. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de Navegantes-SC**, ainda que já tenha sido publicado.

15.16. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público são de prerrogativa exclusiva da **Prefeitura Municipal de Navegantes-SC**.

15.17. A homologação deste Concurso Público se dará através de Decreto do Prefeito Municipal e será devidamente publicada nos meios legais e no *site* do certame: [www.access.org.br](http://www.access.org.br).

Navegantes-SC, 13 de abril de 2026.

**Ricardo Muniz Ventura**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

### DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Constituem atribuições comuns a todos os servidores da Administração Pública Municipal de Navegantes, sem prejuízo das atribuições específicas previstas em lei, regulamento ou descrição funcional própria, o cumprimento dos deveres, responsabilidades e normas funcionais estabelecidos na Lei Complementar nº 07/2003, na Lei Complementar nº 09/2003 e na Lei Municipal nº 3.377/2019, bem como nas leis posteriores que as alterem, complementem ou substituam, além de regulamentações supervenientes, normas complementares e demais atos normativos que disciplinem as atribuições funcionais, os deveres dos servidores e a organização administrativa do Município.

### DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### Administrador Escolar

Coordenar junto à Unidade Escolar a criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, A.P.P., Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações, na unidade escolar; Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola; Coordenar junto à comunidade escolar o processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e a utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, nos aspectos a que se refere o processo ensino-aprendizagem; Participar junto com os professores da sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos; Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com os professores e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; Coordenar, atualizar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal da Unidade Educativa; Coordenar junto à equipe administrativa, a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela Unidade Educativa; Organizar com a Direção e Equipe Pedagógica, a distribuição e socialização dos recursos materiais, bem como otimizar os recursos humanos; Discutir alternativas de distribuição de merenda de forma a atender a reais necessidades dos alunos; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos da escola que possibilite constante avaliação do processo educacional; Executar as demais atividades correlatas a sua função.

#### Orientador Educacional

Garantir que a escola cumpra a sua função social de construção do conhecimento; Diagnosticar junto à comunidade escolar (direção, especialistas, professores, pais, alunos, APP) as suas reais necessidades e recursos disponíveis e identificar a situação pedagógica da escola; Promover e garantir a articulação entre escola, família e comunidade; Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico acompanhando sua execução e oferecendo subsídios atualizados para os docentes; Providenciar, junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do Projeto Político Pedagógico na escola; Coordenar, juntamente com o diretor e secretário de escola, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos; Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do planejamento curricular garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo; Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento; Garantir o acesso e a permanência na escola; Promover o aperfeiçoamento permanente de professores através de reuniões pedagógicas, encontros de estudos visando à construção das competências do docente; Garantir a unidade teoria-prática, conteúdo-forma, meio-fim, todo-partes, técnico político, saber-não-



saber; Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes marginalizadas; Participar da elaboração do Regimento Escolar; Trabalhar coletivamente para que a escola não se desvie de sua verdadeira função; Promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica; Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Contribuir para que a organização de turmas e o horário escolar considerem as condições materiais de vida dos alunos compatibilizando estudo-trabalho; Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola; Estimular a reflexão coletiva de valores ® liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Cabe ainda ao Orientador Educacional A promoção do desenvolvimento humano, social e intelectual da clientela que compreende os educandos; Incumbência do aconselhamento vocacional dos educandos, em cooperação com os professores, a família e a comunidade; Promover a participação dos pais e alunos no Projeto Político Pedagógico; Garantir a participação de pais e alunos no Conselho de Classe; Dar apoio aos alunos em necessidades pessoais e em dificuldades comportamentais; em parceria com as famílias. Auxiliar aos educandos em suas necessidades de saúde e de relacionamento pessoal e institucional. Auxiliar aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem; participar do processo de escolha de representantes de turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino aprendizagem.

### **Supervisor Escolar**

Garantir que a escola cumpra a sua função social de construção do conhecimento; Diagnosticar junto à comunidade escolar (direção, especialistas, professores, pais, alunos, APP) as suas reais necessidades e recursos disponíveis e identificar a situação pedagógica da escola; Promover e garantir a articulação entre escola, família e comunidade; Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico acompanhando sua execução e oferecendo subsídios atualizados para os docentes; Providenciar, junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do Projeto Político Pedagógico na escola; Coordenar, juntamente com o diretor e secretário de escola, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos; Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do planejamento curricular garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo; Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento; Garantir o acesso e a permanência na escola; Promover o aperfeiçoamento permanente de professores através de reuniões pedagógicas, encontros de estudos visando à construção das competências do docente; Garantir a unidade teoria-prática, conteúdo-forma, meio-fim, todo-partes, técnico político, saber-não-saber; Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes marginalizadas; Participar da elaboração do Regimento Escolar; Trabalhar coletivamente para que a escola não se desvie de sua verdadeira função; Promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica; Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Contribuir para que a organização de turmas e o horário escolar considerem as condições materiais de vida dos alunos compatibilizando estudo-trabalho; Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola; Estimular a reflexão coletiva de valores ® liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Cabe ainda ao Supervisor Educacional o acompanhamento dos docentes quanto ao atendimento amplo de suas obrigações a nível pedagógico; Estabelecer parcerias com os docentes para que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído; Garantir a articulação vertical e horizontal entre os conteúdos pedagógicos; Assessorar os docentes através da ligação do trabalho dos professores com as determinações do Projeto Político pedagógico da Unidade Escolar; Oferecer suporte pedagógico em nível de estruturação do trabalho docente com as



determinações atuais dos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais de Ensino; Promover a integração entre os alunos no que tange as diversas práticas e atividades formativas intelectivas, culturais e de preparação para o trabalho; Acompanhar e avaliar o aluno estagiário, junto à instituição formadora.

#### **Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental I**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

#### **Professor de Arte**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

#### **Professor de Atendimento Educacional Especializado**

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas Intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

#### **Professor de Ciências**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.



### **Professor de Educação Física**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

### **Professor de Educação Infantil**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

### **Professor de Ensino Religioso**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

### **Professor de Geografia**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

### **Professor de História**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.



### **Professor de Inglês**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

### **Professor de Língua Portuguesa**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

### **Professor de Matemática**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

### **Secretário Escolar**

Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; Redigir e expedir toda a correspondência oficial da Unidade Escolar; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos; Auxiliar na elaboração de relatórios; Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor; Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Assinar juntamente com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados; Preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; Comunicar à direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; Organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos diversos; Conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na Unidade Escolar; Registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.



## ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### Cargos de Nível Médio

#### **Língua Portuguesa:**

Interpretação de texto. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Semântica: a significação das palavras no texto.

#### **Raciocínio Lógico e Matemático:**

Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Tabela verdade. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais.

#### **Conhecimentos Gerais:**

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional e nacional.

#### **Conhecimentos Específicos - Secretário Escolar:**

Organização e funcionamento da secretaria escolar: o papel da secretaria na gestão escolar; atribuições do auxiliar de secretaria escolar; relacionamento com a equipe gestora, professores, alunos e famílias; ética e sigilo profissional na secretaria escolar. Legislação e Normativas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC); documentos oficiais e sua importância na gestão escolar. Rotinas administrativas da secretaria escolar; matrícula, re matrícula e transferência de alunos; organização e arquivamento de documentos escolares; emissão de históricos escolares, declarações e certificados; controle de frequência e registros acadêmicos; cadastro e atualização de dados no sistema educacional. Atendimento ao público na secretaria escolar; comunicação eficiente e atendimento humanizado a pais, alunos e professores; procedimentos para esclarecimento de dúvidas e resolução de demandas; uso de linguagem formal e cordial na comunicação escrita e verbal; gestão de conflitos e atendimento inclusivo. Informática aplicada à gestão escolar; noções básicas de informática (Word, Excel, e-mail, sistemas de gestão escolar); uso de plataformas digitais para registros e controle acadêmico; segurança da informação e proteção de dados. Arquivamento e gestão de documentos: princípios da organização documental na secretaria escolar; classificação e conservação de documentos; gestão eletrônica de documentos e protocolo escolar; Normas e procedimentos da educação inclusiva; atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais na secretaria; direitos e acessibilidade na escola; registros e adaptações necessários para inclusão educacional. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.



## Cargos de Nível Superior

### **Língua Portuguesa:**

Regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

### **Raciocínio Lógico e Matemático:**

Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Análise combinatória e probabilidade. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Regra de três simples e compostas. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjuntos numéricos. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios. Razões especiais. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria.

### **Conhecimentos Gerais:**

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional e nacional.

### **Conhecimentos Específicos - Administrador Escolar:**

Fundamentos da Administração Escolar: Conceito e objetivos da administração escolar; Funções administrativas aplicadas ao contexto escolar: planejamento, organização, direção e controle; Estrutura organizacional das instituições de ensino; Gestão de recursos humanos, materiais e financeiros na escola; Elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP); Planejamento estratégico e gestão participativa. Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 – artigos relativos à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e suas atualizações; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Plano Nacional de Educação (PNE) e metas para a educação básica; Normas sobre educação inclusiva e atendimento educacional especializado; Diretrizes Curriculares Nacionais e normas do Conselho Nacional de Educação. Gestão Administrativa e Financeira: Planejamento e execução orçamentária no ambiente escolar; Gestão de recursos financeiros oriundos de programas federais, estaduais e municipais (ex.: PDDE, PNAE, PNATE); Prestação de contas e controle interno; Procedimentos para aquisição e controle de materiais e equipamentos escolares. Gestão de Pessoas e Relações Interpessoais: Liderança e mediação de conflitos no ambiente escolar; Gestão de equipes multidisciplinares; Formação continuada de profissionais da educação; Comunicação institucional e relacionamento com a comunidade escolar; Ética e postura profissional do administrador escolar. Gestão de Documentação e Registros Escolares: Organização de arquivos, históricos escolares e prontuários de alunos; Sistemas de registro acadêmico: matrícula, frequência, avaliação e certificação; Legislação sobre sigilo e proteção de dados (LGPD); Emissão e controle de documentos oficiais da escola. Educação Inclusiva e Acessibilidade; Princípios e diretrizes da educação inclusiva; Adaptações e recursos para atendimento de estudantes com deficiência; Políticas públicas voltadas à diversidade e inclusão. Tecnologias na Gestão Escolar: Utilização de sistemas informatizados para gestão administrativa e pedagógica; Ferramentas digitais para comunicação com a comunidade escolar; Noções de informática aplicadas ao contexto administrativo. Políticas Públicas e Programas Educacionais: Programas federais e estaduais voltados para a educação básica; Avaliação institucional e indicadores educacionais; Ações integradas com órgãos do Sistema de Ensino e Conselhos de

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



Educação. Ética e Cidadania: Princípios éticos na administração escolar; Responsabilidade social e ambiental da escola; Transparência e accountability na gestão educacional.

#### **Conhecimentos Específicos - Orientador Educacional:**

Fundamentos da Orientação Educacional: Conceito, objetivos e funções da orientação escolar; Evolução histórica da orientação educacional no Brasil; Papel do orientador escolar na equipe pedagógica; Relação entre orientação educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas. Legislação e Políticas Públicas de Educação: Constituição Federal de 1988 – artigos referentes à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e suas atualizações; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Diretrizes Curriculares Nacionais e normas do Conselho Nacional de Educação; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Plano Nacional de Educação (PNE). Planejamento e Organização do Trabalho do Orientador Escolar: Elaboração e execução do plano de ação do serviço de orientação educacional; Articulação com o Projeto Político-Pedagógico (PPP); Procedimentos para acompanhamento do rendimento e da frequência escolar dos estudantes; Registros, relatórios e documentação do trabalho do orientador escolar. Desenvolvimento Humano e Aprendizagem: Teorias do desenvolvimento humano (Piaget, Vygotsky, Wallon, Erikson, etc.); Aspectos biopsicossociais do desenvolvimento infantil e juvenil; Fatores que interferem na aprendizagem escolar; Identificação de necessidades educacionais específicas. Práticas de Orientação Educacional: Aconselhamento educacional e vocacional; Mediação de conflitos no ambiente escolar; Ações preventivas de combate ao bullying e à evasão escolar; Apoio à inclusão de alunos com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social; Orientação aos pais e responsáveis sobre o processo educativo. Relação Escola, Família e Comunidade: Estratégias para fortalecer a parceria entre escola, família e comunidade; Participação dos pais no processo educacional; Rede de proteção à criança e ao adolescente. Ética e Postura Profissional: Princípios éticos e de sigilo profissional do orientador escolar; Condutas adequadas no atendimento individual e coletivo; Responsabilidade social do orientador educacional. Tecnologias Educacionais e Gestão de Informações: Uso de recursos digitais no acompanhamento dos estudantes; Sistemas informatizados para registro e acompanhamento de dados escolares; Ferramentas de comunicação com a comunidade escolar. Políticas de Inclusão e Diversidade: Educação inclusiva e atendimento educacional especializado; Políticas afirmativas e diversidade cultural na escola; Promoção da cidadania e dos direitos humanos.

#### **Conhecimentos Específicos - Supervisor Escolar:**

Fundamentos da Educação. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; educação e pobreza; educação e cidadania. A educação e a diversidade de contextos culturais: pluralismo e diversidade cultural. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas no Brasil. Funções sociais da escola: da reprodução à reconstrução crítica. O pedagogo na escola: concepção e papel do pedagogo na escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do trabalho pedagógico na escola pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos, objetos de conhecimento, competências, habilidades, metodologias, técnicas, recursos didáticos e procedimentos; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. Gestão Escolar e o Papel do Supervisor: atribuições e competências do Supervisor Escolar; relação entre supervisão, coordenação pedagógica e gestão escolar; planejamento, execução e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico (PPP); avaliação institucional e práticas para melhoria da qualidade educacional; organização do trabalho pedagógico na escola. Currículo, planejamento e avaliação educacional: princípios e concepções de currículo; planejamento pedagógico e acompanhamento do processo ensino-aprendizagem; avaliação da aprendizagem: tipos, objetivos e instrumentos;

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



práticas de ensino inovadoras e metodologias ativas; educação inclusiva e atendimento à diversidade na escola. Formação continuada e desenvolvimento profissional: formação docente e acompanhamento pedagógico dos professores; estratégias para promover o desenvolvimento profissional na escola; o papel do supervisor na mediação de conflitos e fortalecimento do trabalho docente; cultura de colaboração e compartilhamento de práticas pedagógicas. Tecnologias na educação e inovação pedagógica: tecnologias digitais aplicadas ao ensino e à gestão pedagógica; uso de plataformas educacionais, recursos multimídia e ensino híbrido; educação a distância (EaD) e metodologias inovadoras; desafios da cultura digital na aprendizagem e no ambiente escolar. Inclusão, diversidade e direitos humanos na educação: educação especial e atendimento educacional especializado; políticas de inclusão e acessibilidade na escola; educação para as relações étnico-raciais e diversidade cultural; direitos humanos e ética na prática educativa. Clima escolar e mediação de conflitos: gestão democrática e participação da comunidade escolar; estratégias de mediação e resolução de conflitos; construção de um ambiente escolar seguro e acolhedor; prevenção ao bullying e promoção da cultura de paz. Avaliação institucional e indicadores de qualidade da educação: processos de avaliação institucional e autoavaliação escolar; indicadores educacionais: IDEB, SAEB e avaliações externas; monitoramento do desempenho escolar e estratégias de intervenção; gestão de dados e tomada de decisão baseada em evidências. A Gestão compartilhada na escola. Escola como organização e como sistema social. Cultura. Supervisão escolar: origem; evolução; objetivos; e, atribuições. Métodos e técnicas de supervisão e orientação educacional; trabalho com famílias; e, pesquisa. Gerenciamento de projetos e práticas de liderança e gestão de equipes. Avaliação escolar. Conselhos escolares: construção da cidadania. Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Processo de ensino-aprendizagem: relação professor-aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; Principais aspectos do comportamento organizacional: conflitos; poder; liderança; comunicação; motivação; e, técnicas de negociação. Processos e propriedades estruturais dos grupos na organização formal. Planejamento; acompanhamento; avaliação de treinamentos; e, demais processos educacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

### **Conhecimentos Específicos - Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental I:**

Fundamentos da filosofia e sociologia da educação. Fundamentos da psicologia da educação. Fundamentos da didática. Educação inclusiva. Políticas educacionais e legislação do ensino. Educação e Currículo. Avaliação Educacional. Educação e Trabalho. Tendências pedagógicas e os processos de ensino aprendizagem. A construção do conhecimento: papel do Educador, do Educando e da Sociedade. A Didática e o processo ensino aprendizagem. Gestão da Aprendizagem. Gestão de projetos educacionais. Inclusão e exclusão. Interdisciplinaridade e contextualização. Projeto Político Pedagógico. Metodologia de Elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. Protagonismo juvenil e cidadania. Coordenação e orientação educacional. Tendências pedagógicas. Multiculturalismo e educação. Formação continuada do professor. Teorias e práticas educacionais. Políticas Públicas Educacionais. Aspectos sociológicos da educação. Didáticas e práticas no Ensino da Educação Básica. Gestão e organização de sala de aula. Planejamento de Desenvolvimento Educacional. Processo Ação-Reflexão-Ação no Desenvolvimento do Trabalho Pedagógico. Planejamento Educacional. Uso de tecnologias educacionais. Base Nacional Curricular Comum – BNCC. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Currículo do proposto à prática. Educação para a diversidade, cidadania, educação em e para os direitos humanos e Educação a Distância. Fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor. Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação matemática. Etnomatemática. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino. Ferreiro e Teberosky: psicogênese da língua escrita e suas hipóteses; Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Políticas públicas para a Educação Básica. Gestão democrática. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



9394/1996. Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Conhecimentos da prática de ensino: processo e conteúdo de ensino-aprendizagem; organização do tempo e do espaço; atividades; conhecimento, avaliação e cotidiano escolar; e, projetos de trabalho. Currículo e cultura: elementos da cultura escolar (saber escolar; método didático; fundamento das relações coletivas; e, trabalho docente).

### **Conhecimentos Específicos - Professor de Arte:**

Fundamentos da Educação e da Arte: Concepções pedagógicas aplicadas ao ensino da Arte; Arte e Educação: teorias contemporâneas e históricas; Função social, estética e cultural da Arte na formação do indivíduo; Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Arte; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e para o Ensino de Arte; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) e legislação correlata; Arte como linguagem, expressão, comunicação, conhecimento e cultura. Dimensões da Arte no Currículo Escolar: Música, Artes Visuais, Teatro e Dança: especificidades, metodologias e integração curricular; Ensino de Arte em perspectiva interdisciplinar e multicultural; Arte e diversidade cultural: manifestações artísticas brasileiras e internacionais; Educação estética, sensibilidade e criatividade no processo educativo; Arte e inclusão: estratégias para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Artes Visuais: Elementos básicos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, textura, luz e sombra; História da Arte: principais movimentos artísticos no Brasil e no mundo; Produção, leitura e apreciação de imagens; Arte contemporânea: novas mídias, tecnologias digitais e arte-educação. Música: Elementos básicos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, forma; Apreciação musical e escuta sensível; Música popular brasileira, folclórica, erudita e contemporânea; Práticas pedagógicas para ensino da música na educação infantil e no ensino fundamental; Canto, percussão corporal e instrumentos musicais no ambiente escolar. Teatro: Fundamentos do teatro: corpo, voz, espaço, tempo, personagem, ação e improvisação; Jogos teatrais, dramatização e expressão corporal; História do teatro: do teatro clássico às expressões contemporâneas; Teatro brasileiro e suas manifestações culturais; Metodologias do ensino do teatro na escola. Dança: Fundamentos da dança: movimento, ritmo, espaço, tempo, corpo; Dança como manifestação cultural, social e histórica; Dança popular, folclórica, clássica e contemporânea; O corpo como linguagem na educação; Criação coreográfica no espaço escolar. Práticas Pedagógicas em Arte: Metodologias de ensino de Arte: histórico-crítica, triangular (fazer artístico, apreciação e contextualização) e abordagens contemporâneas; Planejamento, avaliação e projetos interdisciplinares no ensino da Arte; Recursos didáticos, tecnologias digitais e mídias no ensino da Arte; Oficinas, projetos culturais e integração com a comunidade escolar; Educação patrimonial e valorização da memória cultural local. Arte, Cultura e Sociedade: Patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro; Cultura visual, cultura digital e juventudes; Políticas públicas para a arte e a educação; Arte como instrumento de transformação social, cidadania e inclusão.

### **Professor de Atendimento Especializado:**

Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva: História e evolução da Educação Especial no Brasil e no mundo; Paradigmas da deficiência: médico, social e biopsicossocial; Princípios, diretrizes e objetivos da Educação Inclusiva; Marcos legais e normativos: Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214 e 208, III); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008 e revisões); Resoluções CNE/CEB nº 02/2001, nº 04/2009 e nº 04/2021; BNCC e Educação Inclusiva; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006; Decreto nº 6.949/2009). Atendimento Educacional Especializado (AEE): Conceitos, objetivos e funções do AEE; Diferença entre ensino comum e AEE: complementaridade e suplementação; Organização e funcionamento das Salas de Recursos

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



Multifuncionais; Planejamento, execução e avaliação das ações do AEE; Elaboração e acompanhamento do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE); Parceria entre professor do AEE e professor da sala comum; Práticas colaborativas e trabalho interdisciplinar; Articulação entre AEE, família e comunidade escolar; Avaliação da aprendizagem e acessibilidade pedagógica no AEE; Registros pedagógicos e relatórios do AEE. Deficiências, Transtornos e Altas Habilidades/Superdotação: Deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltipla: Características, potencialidades e barreiras à aprendizagem; Estratégias pedagógicas e recursos de acessibilidade; Transtorno do Espectro Autista (TEA): Características, comunicação e interação social; Apoios e práticas pedagógicas inclusivas; Transtornos Funcionais Específicos: dislexia, discalculia, disortografia, TDAH; Altas habilidades/superdotação: identificação, estímulo e enriquecimento curricular; Aspectos neurológicos e psicológicos que impactam o processo de ensino e aprendizagem. Recursos, Tecnologias Assistivas e Acessibilidade: Conceito e tipologia de Tecnologias Assistivas; Recursos ópticos, táteis, sonoros e digitais de apoio à comunicação e à aprendizagem; Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA); Uso de softwares educativos acessíveis e tecnologias digitais inclusivas; Adaptação e flexibilização curricular e de materiais didáticos; Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA); Acessibilidade arquitetônica, pedagógica, comunicacional e atitudinal. Planejamento e Avaliação na Educação Inclusiva: Planejamento pedagógico inclusivo: diagnóstico, objetivos, estratégias e avaliação; Adaptação e flexibilização curricular: princípios e práticas; Avaliação da aprendizagem de alunos com deficiência, transtornos ou altas habilidades; Portfólios, relatórios descritivos e instrumentos de acompanhamento; Avaliação formativa e processual no AEE; Indicadores de inclusão e práticas avaliativas inclusivas. Práticas Pedagógicas Inclusivas: Metodologias ativas aplicadas à Educação Especial (projetos, jogos, oficinas, aprendizagem colaborativa); Mediação pedagógica e estratégias diferenciadas de ensino; Desenvolvimento da autonomia, comunicação e socialização dos educandos; Práticas de letramento e numeramento inclusivas; Adaptações metodológicas e o uso de materiais acessíveis; Intervenções pedagógicas no AEE e na sala comum. Gestão Escolar, Ética e Trabalho em Rede: Gestão democrática e inclusão escolar; O papel do professor do AEE na equipe multidisciplinar; Ética profissional, sigilo e respeito à diversidade humana; Trabalho conjunto com equipe gestora, professores, famílias e profissionais da saúde e assistência social; Políticas públicas intersetoriais de inclusão (saúde, assistência e educação); Projetos de inclusão e convivência escolar. Formação Continuada e Documentação Pedagógica: Registros e documentação do atendimento especializado; Instrumentos de acompanhamento individual e coletivo; Importância da formação continuada e do estudo permanente na área de inclusão; Diretrizes do MEC para formação de professores de AEE; A reflexão docente como instrumento de aperfeiçoamento profissional. Temas Contemporâneos Transversais: Direitos humanos e diversidade; Bullying e capacitismo: prevenção e enfrentamento; Educação anticapacitista; Educação para as relações étnico-raciais e de gênero na perspectiva inclusiva; Educação socioemocional e empatia no contexto escolar.

#### **Conhecimentos Específicos - Professor de Ciências:**

Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas, comunidades e populações. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Os seres humanos e suas ações sobre o ambiente. Origem da vida e biologia celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Domínio Archaea, Domínio Bacteria e Domínio Eukarya. O ser humano: Evolução. Anatomia. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A segunda Lei de Mendel. Genética molecular. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. O Projeto Genoma Humano Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. O Projeto Genoma. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força. Trabalho e máquinas. Energia. Tipos de energia. Calor e som. Luz e sistemas ópticos. Eletricidade e magnetismo. Ensino de ciências por investigação. Alfabetização científica. Questões sócio científicas



no ensino de ciências. Competências específicas, unidades temáticas. Habilidades e objetos do conhecimento propostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a área das Ciências da natureza.

### **Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Física:**

Educação Física no currículo escolar: As diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na Escola. Métodos de ensino da Educação Física escolar. Processos avaliativos na Educação Física escolar. Concepções e abordagens do ensino da Educação Física escolar. Etapas de crescimento e desenvolvimento humano e sua relação com a Educação Física na escola. Lazer e as interfaces com a Educação Física. Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de esportes na escola. Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de jogos e brincadeiras na escola. Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de ginásticas na escola. Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de lutas na escola. Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino das práticas corporais de aventura na escola. Temas transversais contemporâneos e a Educação Física. Educação Física inclusiva. Corpo, gênero e sexualidade na Educação Física escolar. O discurso midiático sobre exercício físico, saúde, qualidade de vida e estética – implicações na Educação Física escolar. Primeiros socorros para as aulas de Educação Física. O papel do esporte na escola. Esporte e mídia: do jogo ao espetáculo. Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; CARATÊ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; credences, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Plano de ensino e plano de aula. Currículos oficiais e não-oficiais. Currículo em educação física. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. Abordagens Pedagógicas para o ensino da Educação Física. Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Disciplina de Educação Física. Avaliação em educação física escolar; prática em sala de aula, objetivos, currículo e planejamento; educação física e cultura. Função social, Objetivos, Características, Conteúdos Educação Física frente à LDB 9.394/96.

### **Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Infantil:**

Concepções de ludicidade: jogo; brinquedo; brincadeira; interações; e, linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. BNCC (Base Nacional Comum Curricular - Introdução e a Etapa da Educação Infantil). Direito à educação: legislação educacional brasileira. Bases legais e a oferta da educação infantil no país. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/1996. Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão. Desenvolvimento da escrita; audição e leitura; métodos, técnicas; habilidades; e, instrumentos. Linguagem verbal e não verbal; aquisição da linguagem; relações entre escrita e oralidade. A criança e a sociedade letrada. Conhecimentos da prática de ensino: processo e conteúdo de ensino-aprendizagem; organização do tempo e do espaço; atividades; conhecimento, avaliação e cotidiano escolar; e, projetos de trabalho. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Avaliação da aprendizagem. História da educação infantil. Criança e infância: conceito de infância; tipos de famílias; e, suas historicidades. Primeiros-socorros. Visão histórica e crítica: principais concepções de infância; criança; e, educação infantil na contemporaneidade. Infância e práticas cotidianas: contribuição da psicologia; sociologia; e, antropologia.

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



Conhecimentos da prática de ensino: processo e conteúdo de ensino-aprendizagem; organização do tempo e do espaço; atividades; conhecimento, avaliação e cotidiano escolar; e, projetos de trabalho.

#### **Conhecimentos Específicos - Professor de Ensino Religioso:**

Fundamentos do Ensino Religioso: Natureza, objetivos e finalidades do Ensino Religioso na escola; História do Ensino Religioso no Brasil e no mundo; Bases legais do Ensino Religioso: Constituição Federal (art. 210 §1º), LDB (Lei nº 9.394/1996), Leis estaduais/municipais e resoluções do CNE; Princípios do Ensino Religioso não confessional e plural; Relação do Ensino Religioso com os direitos humanos, a ética e a cidadania. Diversidade Religiosa e Cultural: Estudo das tradições religiosas presentes no Brasil (Cristianismo, Religiões de Matrizes Africanas, Judaísmo, Islamismo, Espiritismo, Budismo, Hinduísmo, povos indígenas e outras manifestações); Pluralidade cultural, religiosa e de crenças; Liberdade religiosa e respeito às diferenças; Convivência democrática e tolerância religiosa no ambiente escolar. Currículo e Metodologia do Ensino Religioso: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso; Planejamento, elaboração e execução de planos de aula; Seleção de conteúdos e recursos didáticos; Metodologias ativas e participativas para o Ensino Religioso; Avaliação da aprendizagem no Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania: Ética e moral no contexto escolar; Construção de valores para a convivência democrática; Diálogo inter-religioso e cultura de paz; Temas transversais e contemporâneos no Ensino Religioso (meio ambiente, direitos humanos, diversidade, inclusão). Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem: Noções básicas sobre desenvolvimento infantil e juvenil; Aspectos socioemocionais do processo de aprendizagem; Estratégias para o trabalho com diferentes faixas etárias. Inclusão e Acessibilidade no Ensino Religioso: Atendimento educacional inclusivo para estudantes com deficiência; Respeito à diversidade cultural, étnico-racial, religiosa e de gênero; Adaptação de conteúdos e estratégias para diferentes necessidades. Tecnologias Educacionais: Uso de recursos tecnológicos no Ensino Religioso; Ferramentas digitais para pesquisa e produção de materiais; Plataformas educacionais e materiais multimídia aplicados à disciplina. Legislação e Documentos Orientadores: Constituição Federal de 1988 – princípios da liberdade de crença; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996; Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação referentes ao Ensino Religioso; Plano Nacional de Educação (PNE); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Ética e Postura Profissional do Professor de Ensino Religioso: Respeito à laicidade do Estado e às crenças dos estudantes; Princípios éticos na prática docente; Relação com a comunidade escolar, famílias e gestores.

#### **Conhecimentos Específicos - Professor de Geografia:**

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Fontes de energia no mundo; Geografia e educação ambiental. Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Recursos Hídricos: O ciclo da água; Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Geografia.

#### **Conhecimentos Específicos - Professor de História:**

Pré-história da América e do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição Idade Média – Idade Moderna. As Revoluções Burguesas. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



e intérpretes do Brasil. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil Colonial. Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) e política. Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. Movimento de independência no Brasil Colonial. Organização sociopolítica, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil na República. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de História.

### **Conhecimentos Específicos - Professor de Inglês:**

Interpretação e produção de Textos na Língua Inglesa; Aspectos (morfos) sintáticos da Língua Inglesa: descrição e ensino; Estruturas gramaticais; Prática pedagógica de Inglês; Teorias de aquisição da linguagem; Ensino de Inglês e suas metodologias; Dimensões comunicativas no ensino de Inglês; Interculturalidade e multiculturalidade no ensino da Língua Inglesa; Uso social da língua: possíveis necessidades dos alunos (música, notícias, e-mails, anúncios e manuais); Língua – História e cultura: meio ambiente, saúde, ciência, pessoas, lugares, tecnologia, etc. Papel da Língua Inglesa no currículo; Fundamentos teórico do processo de ensino aprendizagem da Língua Inglesa. O texto: a subordinação, coordenação e períodos compostos e seu papel textual. Coesão lexical e gramatical. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto. O sintagma nominal e suas funções: Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Sintagmas adverbiais e preposicionais e suas funções.

### **Conhecimentos Específicos - Professor de Língua Portuguesa:**

Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Epilinguismo - Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Discurso. Gêneros do Discurso. Linguística. Leitura-Compreensão, interpretação e Produção Textual. Conhecimentos de Literatura: Teoria literária; Conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários; Literatura brasileira; Literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. Fonologia (relação letra e fonema). Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia e pontuação. Morfologia: Estrutura de palavras; Processo de formação de palavras; Classes gramaticais de palavras. Sintaxe (Frases, oração e período). Tipos de períodos: período simples e composto. Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Semântica. Sinonímia; antonímia; homonímia; paronímia; polissemia; ambiguidade. Linguagem: Funções da linguagem; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual. Narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). Noções de estilística. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Portuguesa.

Realização:

Instituto  
**ACCESS**



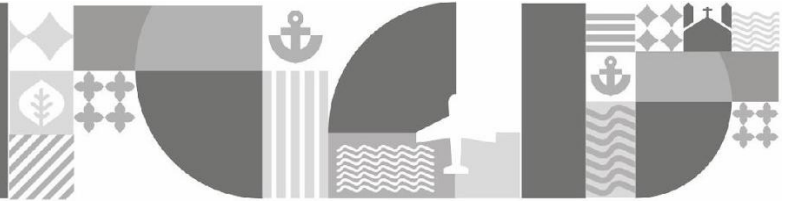
### **Conhecimentos Específicos - Professor de Matemática:**

Etnomatemática; raciocínio lógico; resolução de problemas: situação-problema; números (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais) e seus diferentes significados; propriedades numéricas; operações: propriedades e diferentes significados; divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; sequências numéricas: recursivas e não recursivas, progressão aritmética e progressão geométrica; expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; polinômios e equações algébricas; equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica; equações algébricas; funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica e funções trigonométricas; trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações; matriz, determinante e sistemas lineares; análise combinatória; probabilidade; estatística: tabelas, gráficos e medidas; matemática financeira: juros simples e compostos; proporcionalidade; porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro; geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos e semelhança, quadriláteros, círculo, circunferências e polígonos inscritos e circunscritos, cálculo de áreas e perímetros; geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prismas e pirâmides), cilindros, cones, esferas e cálculo de volume e área superficial; geometria analítica; aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas; fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em matemática: aplicações didática e metodológica; competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino fundamental para a disciplina de matemática e suas tecnologias.



### ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Evento	Data
Publicação do Edital de Abertura	13/4/2026
Período das inscrições e de envio dos títulos	14/4 a 28/5/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14 a 15/4/2026
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	28/4/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	29 a 30/4/2026
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	5/5/2026
Reimpressão do boleto e último dia para pagamento	29/5/2026
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	3/6/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	4 a 5/6/2026
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	10/6/2026
Divulgação dos locais de prova	15/6/2026
<b>Realização das provas objetivas</b>	<b>21/6/2026</b>
Divulgação dos gabaritos preliminares	22/6/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas	23 a 24/6/2026
Decisão dos recursos - gabaritos preliminares das provas objetivas	8/7/2026
Resultado preliminar das provas objetivas	8/7/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	9 a 10/7/2026
Resultado definitivo das provas objetivas	20/7/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos	21/7/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	22 a 23/7/2026
Resultado definitivo da avaliação dos títulos	28/7/2026
<b>Resultado definitivo do Concurso Público</b>	<b>28/7/2026</b>



## ANEXO IV – DOS VENCIMENTOS

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Secretário Escolar	40 h/s	R\$ 2.641,14
Administrador Escolar	40 h/s	R\$ 6.062,90
Orientador Educacional	40 h/s	R\$ 6.062,90
Supervisor Escolar	40 h/s	R\$ 6.062,90
Professor	10 h/s	R\$ 1.403,44
Professor	20 h/s	R\$ 2.806,88
Professor	30 h/s	R\$ 4.210,31
Professor	40 h/s	R\$ 5.613,75

*Todos os contratados receberão o vale-alimentação no valor de R\$ 524,35 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.639/2022, podendo sofrer correções futuras.*